



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Institui no Município de Sorocaba o “Dia do Orgulho da Cultura Ocidental” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o Dia do Orgulho da Cultura Ocidental, a ser comemorado, anualmente, em 12 de setembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O “Dia do Orgulho da Cultura Ocidental” tem por objetivo:

I – valorizar a herança cultural, histórica, filosófica e artística do Ocidente;

II – promover atividades educativas, culturais e acadêmicas que ressaltem a importância dos valores democráticos, da liberdade e do desenvolvimento científico herdados da tradição ocidental;

III – incentivar a reflexão sobre episódios históricos que marcaram a preservação da identidade ocidental, como a Batalha de Viena (12 de setembro de 1683), considerada decisiva para a história da Europa e para a consolidação da civilização ocidental.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades culturais, organizações sociais e associações representativas, promover eventos, palestras, seminários e atividades alusivas à data.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 15 de setembro de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir em Sorocaba o Dia do Orgulho da Cultura Ocidental, a ser celebrado em 12 de setembro, em memória à Batalha de Viena, ocorrida nesta data em 1683, quando as forças da coalizão cristã europeia derrotaram o Império Otomano, evitando a queda da Europa Central e preservando valores e tradições que moldaram a civilização ocidental.

A cultura ocidental é marcada por contribuições essenciais à humanidade: a filosofia clássica grega, o direito romano, os princípios judaico-cristãos, o humanismo renascentista, a ciência moderna, o Estado democrático de direito e os avanços tecnológicos que transformaram o mundo.

Trata-se, portanto, de reconhecer e valorizar esse legado histórico, incentivando o orgulho de nossa herança cultural e reforçando a necessidade de transmiti-la às futuras gerações.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SS. 15 de setembro de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003000340031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 15/09/2025 12:37

Checksum: 1538BF81380A20742AEE9A177340131D83F9C1BB514B3D48F8FA8A65BD4CDF66

